

TOUROS



12º LEILÃO  
**GUADALUPE**  
EDIÇÃO VIRTUAL 2019

A genética Guadalupe  
produzindo eficiência e  
resultado no campo



**300** TOUROS  
NELORE PO  
AVALIADOS

**Frete  
grátis**



Para toda  
a malha  
rodoviária  
Nacional

CONDIÇÕES DE  
PAGAMENTO:  
**30 PARCELAS**  
(2 + 2 + 2 + 2 + 2 + 20)

COM 8% DE DESCONTO:  
**12 PARCELAS**  
(2 + 10)

MEGALOTES:  
**40 PARCELAS**  
(1 + 39)

AVALIAÇÃO



12º LEILÃO  
**GUADALUPE**  
EDIÇÃO VIRTUAL • TOUROS 2019

**28** JULHO  
DOMINGO  
10 HORAS



TRANSMISSÃO



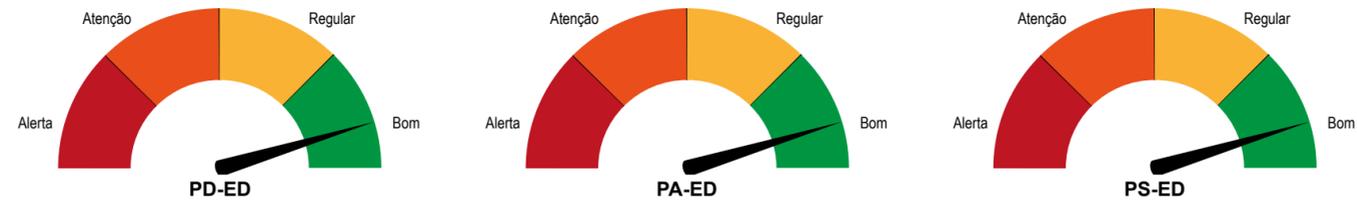
RETRANSMISSÃO



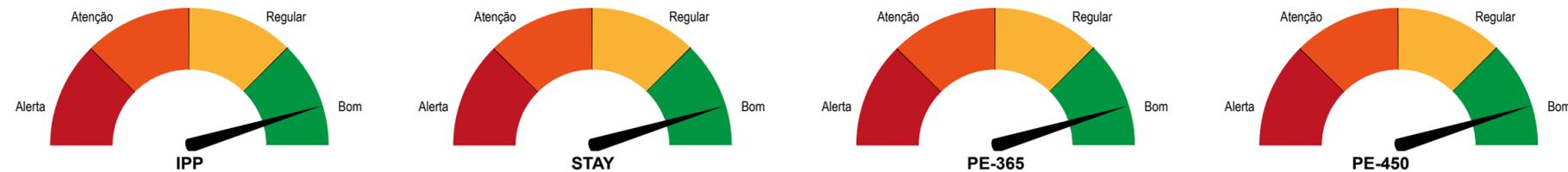
# MONITORAMENTO GENÉTICO



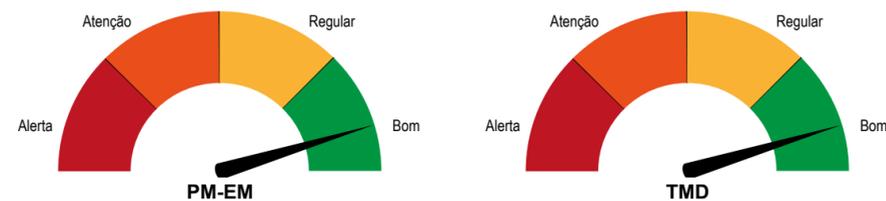
CRESCIMENTO



REPRODUTIVAS



MATERNAIS



Os gráficos mostram a situação do seu rebanho em comparação com a média da raça para cada característica

<b>BOM</b>	MELHORANDO muito geneticamente
<b>REGULAR</b>	Melhorando POUCO geneticamente
<b>ATENÇÃO</b>	PIORANDO geneticamente
<b>ALERTA</b>	REGREDINDO geneticamente



## A SOLIDEZ DE UMA GENÉTICA CONSAGRADA NAS PISTAS E NOS PASTOS

Estamos chegando ao 12º Leilão de Touros da Guadalupe e mais uma vez a genética superior estará ao seu alcance. O Projeto Agropecuário Guadalupe se dedica totalmente em garantir genética provada e aprovada para seus clientes. Há 25 anos esse tem sido o norte da nossa seleção.

Este ano estaremos oferecendo 300 touros avaliados pelos principais programas de melhoramento genético do País, além da avaliação das carcaças por ultrassonografia. A Guadalupe investe constantemente em pesquisa e tecnologia para produzir animais de alto valor agregado. Tudo para oferecer a você o máximo do Nelore.

Desde já, contamos com sua companhia e participação no dia 28 de julho, a partir das 10h da manhã, pelo Canal Rural.

*Equipe Projeto Agropecuário Guadalupe*



# Guadalupe: Nelore Qualificado

Nos últimos anos, aumentou-se a consciência quanto à importância da utilização de touros com garantia de produtividade, certificada pelas avaliações genéticas. Qual a razão disso? Importante para quem?

Segundo a FAO, a agência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, que lidera os esforços para erradicação da fome, nos próximos 50 anos será necessário aumentar a produção de alimentos em 100%, e destes, 70% serão oriundos de tecnologias de produtividade.

O representante da FAO, no Brasil, Alan Bojanic afirmou durante um fórum para discutir a importância do Brasil na área de segurança alimentar, que o país vem avançando em pesquisa de recuperação de pastagens degradadas, por meio de investimentos em tecnologia, o que contribui para o aumento da produtividade. *“Em 2027, o Brasil vai superar os 300 milhões de toneladas de grãos, mas também de carne e piscicultura. O país tem condições para ser o celeiro do mundo”,* avaliou Bojanic.

O engenheiro agrônomo da FAO lembra que *“A chave para a produtividade é o investimento em pesquisa”*. No Brasil, a bovinocultura de corte é um dos destaques do agronegócio, mas que sofre forte concorrência dos grãos e cana de açúcar por áreas, e de suínos e aves no produto final, a carne. Em 2011, a Assocon divulgou pesquisa sobre o potencial de exportação de milho, soja e carne bovina até 2021, e os resultados foram de 5%; 3% e 43% ao ano, respectivamente.

Em outro estudo realizado em 2010 pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, considerando exportações dos complexos carnes até 2021, chegou-se às estimativas de incrementos da ordem de 36%; 72% e 83% para suínos, aves e bovinos, respectivamente. São estimativas animadoras para o setor, pois não apenas confirmam a atual importância econômica da atividade, mas também, deixam claras as possibilidades de crescimento.

Yuri Farjalla, zootecnista, da Aval Serviços Tecnológicos lembra que se crescem as possibilidades, aumentam também, e na mesma proporção, as responsabilidades e os desafios do produtor de carne brasileiro. A

eficiência torna-se palavra de ordem e de motivação, e ela passa pelo conceito de produzir arroba ao menor custo, com aplicação possível através da utilização de genética certificada. Utilizar touros de alto valor genético torna-se fundamental em qualquer projeto de pecuária.

A qualidade do reprodutor é ponto determinante para a evolução de um rebanho e, quando substitui o “boi ponta de boiada” e/ou “touro comum” o pecuarista passa a ter grandes chances de sucesso na atividade. A produção de animais que alcançam o “ponto ótimo de abate” mais cedo, mais precocemente, proporciona maior rentabilidade ao produtor (**< tempo=<custo@produzida**) e melhor qualidade de carne ao consumidor final (maciez, sabor, suculência).

No âmbito das constantes mudanças do sistema produtivo de bovinos de corte, é grande o enfoque no incremento em produtividade na produção do Nelore do Projeto Agropecuário Guadalupe. A seleção realizada tem como objetivo a evolução genética de características econômicas. Tal seleção não é realizada apenas escolhendo animais com biotipos produtivos, mas identificando no grupo de contemporâneos, os melhores indivíduos, através de avaliações objetivas respeitando o protocolo/idades padronizadas preconizado pelos Programas de Melhoramento Genético mais eficazes do país.



Em 2017, a marca assumiu a ultrassonografia de carcaça como critério de seleção passando a medir musculosidade e precocidade de acabamento de forma direta e objetiva. Em 2018, a genômica foi a tecnologia aplicada possibilitando a multiplicação de genética jovem com maior confiabilidade e segurança. Para 2019, atenções estão voltadas para o desafio de bezerras quanto à precocidade sexual. Em 2020, novidades virão. Tais ações caracterizam a qualidade e demonstram o compromisso do Projeto Agropecuário Guadalupe de garantir excelência para o mercado.

Farjalla lembra: *“Para que o produtor pratique o conceito do ciclo curto de produção, é fundamental a busca pelos melhores indivíduos, pela melhor genética, precoces sexualmente, com maiores ganhos em peso, carcaças pesadas e com adequado nível de gordura. Para tanto, no momento da tomada de decisão de qual touro/genética utilizar, a recomendação é a de sempre priorizar a avaliação genética (DEP), tomando o cuidado para não “pegar o bonde errado”*.

De qualquer maneira, os números são animadores, o saldo da balança comercial do Agronegócio no mês de maio ficou em US\$ 8,6 bilhões. Dados da Secretaria de Comércio Exterior (Secex) mostram que as exportações totais de carne bovina do Brasil registraram um volume de 692.829 toneladas nos primeiros cinco meses deste ano, alta de 16,7% no

**A qualidade do reprodutor é ponto determinante para a evolução de um rebanho e, quando substitui o “boi ponta de boiada” e/ou “touro comum” o pecuarista passa a ter grandes chances de sucesso na atividade**

comparativo com o mesmo período de 2018. Em faturamento, as vendas foram de US\$ 2,60 bilhões, avanço de 7,7%.

Os produtos agropecuários que tiveram recorde em quantidade vendidas ao exterior para o mês de maio, desde a série histórica de 1997, foram a carne bovina e suína in natura, celulose e café verde.

Para o diretor técnico da ANCP – Associação Nacional de Criadores e Pesquisadores, Argeu Silveira e especialista em melhoramento genético *“o trabalho desenvolvido pela Guadalupe vai muito além da produção de animais excelentes, de animais que vão ter um espaço no mercado, de animais comprovadamente produtivos e que vão agregar muito nas fazendas que utilizarem esse material genético, ele vai muito além disso. A Guadalupe tem objetivos muito bem definidos, uma equipe de retaguarda técnica de alta competência. E isso vai servir de exemplo para muitos outros projetos de melhoramento genético”*. Argeu ainda complementa *“Eu não tenho dúvidas que os resultados da Guadalupe estão aparecendo e vão aparecer cada vez mais em um curto espaço de tempo, e muito além disso, essa vai ser uma empresa referência de modelo de animais comprovadamente bons!!!”* E finaliza, **Parabéns Projeto Agropecuário Guadalupe!!!**

Jornalista responsável - Aline Fernandes MTB

Colaboração - Yuri Farjalla, Zootecnista, MSc - Aval Serviços Tecnológicos

# 2330 PO GUADALUPE

REM Armador x Tradutora 2 TE Guadalupe (Rambo da MN x Bitelo da SS)

Nasc.: 23/08/2016 Reg.: FGPR 2330

Peso: 1.152 Kg CE: 44 cm



iABCZ

DECA

21,50

1



MGT<sub>e</sub>

TOP MGT<sub>e</sub>

25,33

0,1%

LOTE

54





# CATÁLOGO COMPLETO





# 12º LEILÃO GUADALUPE

LT	DESCRIÇÃO	NOME	SÉRIE	RGN	NASC.	IDADE (meses)	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	PE (cm)	iABCZ	DECA	PNAT	CSG	MGTe	TOP (%)	PESO	PE	AOL (cm²)	EGS (cm²)
1	INDIVIDUAL	DUNGA TE GUADALUPE	FGP	8923	26/04/17	27	BRADO S.MARINA	MISSONI TE GUADALUPE	828	41,0	15,70	1			11,15	12	SUPERIOR			
2	INDIVIDUAL	DETALHE DA GUADALUPE	FGP	8933	06/05/17	27	BITELO DS	BASCO DA SM	799	38,5	9,94	1	X		11,54	11		SUPERIOR		
3	INDIVIDUAL	DAMIÃO TE GUADALUPE	FGP	8880	10/04/17	28	LANDAU DA DI GENIO	BIG BEN DA SN	785	39,0	10,14	1	X		10,55	14	SUPERIOR		SUPERIOR	SUPERIOR
4	INDIVIDUAL	DUELO 9 TE GUADALUPE	FGP	8819	22/02/17	29	LANDAU DA DI GENIO	NOBRE TE DA PRIM.	788	44,0	13,30	1	X		13,82	6		ELITE	ELITE	SUPERIOR
5	INDIVIDUAL	DELÍRIO TE GUADALUPE	FGP	8748	14/01/17	30	KAYAK TE MAFRA	BITELO DA SS	846	40,0	10,00	1			9,36	18	SUPERIOR	SUPERIOR		SUPERIOR
6	INDIVIDUAL	DOMADOR 1 TE GUADALUPE	FGP	8742	13/01/17	30	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	MISSONI TE GUADALUPE	906	37,0	9,25	2			9,85	16	SUPERIOR			ELITE
7	INDIVIDUAL	DOMADOR 2 TE GUADALUPE	FGP	8743	13/01/17	30	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	MISSONI TE GUADALUPE	876	40,0	9,25	2			9,96	16	SUPERIOR	ELITE		ELITE
8	INDIVIDUAL	DIAMANTE 1 TE GUADALUPE	FGP	8728	08/01/17	31	LANDAU DA DI GENIO	RANCHI IPÊ OURO	898	43,0	4,28	4			9,30	18				
9	INDIVIDUAL	DIAMANTE 2 TE GUADALUPE	FGP	8730	09/01/17	30	LANDAU DA DI GENIO	RANCHI IPÊ OURO	883	37,0	4,28	4			9,73	17	SUPERIOR	ELITE	SUPERIOR	
10	INDIVIDUAL	DODGE 2 TE GUADALUPE	FGP	8966	12/06/17	25	BITELO DS	RHENNO FIV KUBERA	807	37,0	16,50	1	X	X	9,90	16	SUPERIOR	SUPERIOR	SUPERIOR	SUPERIOR
11	INDIVIDUAL	DUNHILL 3 TE GUADALUPE	FGP	8981	16/06/17	25	BITELO DS	BITELO DA SS	764	39,0	14,35	1			11,22	12			SUPERIOR	SUPERIOR
12	INDIVIDUAL	3343 TE PO GUADALUPE	FGPR	3343	15/10/17	21	REM USP	1646 DA MN	765	37,0	24,00	1	X	X	16,61	3	ELITE	SUPERIOR	SUPERIOR	
13	INDIVIDUAL	2939 PO GUADALUPE	FGPR	2939	02/08/17	24	REM USP	JERU FIV DO BR.	779	39,0	20,21	1	X	X	15,86	3	ELITE	SUPERIOR	SUPERIOR	ELITE
14	INDIVIDUAL	2935 PO GUADALUPE	FGPR	2935	01/08/17	24	BACKUP	DEFERIDO COL	766	41,0	18,80	1	X	X	13,86	6	SUPERIOR	ELITE		SUPERIOR
15	INDIVIDUAL	DALI 3 TE GUADALUPE	FGP	8919	21/04/17	27	BRADO S.MARINA	NOBRE TE DA PRIM.	748	40,0	15,68	1	X	X	12,49	9	SUPERIOR	ELITE	ELITE	SUPERIOR
16	DUPLA	DOMADOR 3 TE GUADALUPE	FGP	8747	14/01/17	30	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	MISSONI TE GUADALUPE	790	37,0	9,25	2			9,96	16				SUPERIOR
		DUNHILL 5 TE GUADALUPE	FGP	8987	17/06/17	25	BITELO DS	BITELO DA SS	765	36,0	14,59	1	X		11,22	12	ELITE		SUPERIOR	
						28	MÉDIAS		778	36,5	11,92	1								
17	DUPLA	DIÁLOGO 1 TE GUADALUPE	FGP	8917	20/04/17	27	KAYAK TE MAFRA	BITELO DA SS	797	38,0	8,65	2			9,53	18		SUPERIOR	SUPERIOR	
		DELFT 2 TE GUADALUPE	FGP	8961	11/06/17	25	KAYAK TE MAFRA	ENLEVO DA MORUNG.	791	31,0	10,00	1	X		10,66	14	SUPERIOR	SUPERIOR		
						26	MÉDIAS		794	34,5	9,33	1								
18	MEGA LOTE 01	2925 PO GUADALUPE	FGPR	2925	27/07/17	24	MÉRITO FIV VYDA	MISSONI TE GUADALUPE	772	38,0	14,76	1			14,23	5	ELITE	SUPERIOR	SUPERIOR	
		3067 TE PO GUADALUPE	FGPR	3067	31/08/17	23	MÉRITO FIV VYDA	BITELO DA SS	731	37,0	18,18	1	X	X	15,25	4	ELITE	SUPERIOR	SUPERIOR	ELITE
		3068 TE PO GUADALUPE	FGPR	3068	31/08/17	23	MÉRITO FIV VYDA	BITELO DA SS	729	35,0	16,68	1	X	X	15,25	4	SUPERIOR		SUPERIOR	SUPERIOR
		DIAMANTE 3 TE GUADALUPE	FGP	8731	09/01/17	30	LANDAU DA DI GENIO	RANCHI IPÊ OURO	733	37,5	4,28	4			9,15	19				
		DETROIT 2 TE GUADALUPE	FGP	8806	16/02/17	29	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	RANCHI IPÊ OURO	778	41,5	1,02	7			7,29	27				
		DETROIT 3 TE GUADALUPE	FGP	8815	19/02/17	29	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	RANCHI IPÊ OURO	742	40,0	-0,62	7			7,32	27				SUPERIOR
		DIESEL 2 TE GUADALUPE	FGP	8890	13/04/17	27	KAYAK TE MAFRA	BITELO DA SS	766	38,0	6,04	3			9,53	18				SUPERIOR
		DIESEL 3 TE GUADALUPE	FGP	8894	14/04/17	27	KAYAK TE MAFRA	BITELO DA SS	753	35,5	10,41	1	X		9,53	18	SUPERIOR		SUPERIOR	SUPERIOR
		DUMONT 4 TE GUADALUPE	FGP	8912	19/04/17	27	KAYAK TE MAFRA	BITELO DA SS	740	40,0	9,06	2			8,98	20			ELITE	SUPERIOR
		DUMONT 6 TE GUADALUPE	FGP	8915	20/04/17	27	KAYAK TE MAFRA	BITELO DA SS	769	38,0	8,08	2			8,98	20	SUPERIOR		ELITE	
		DUMONT 7 TE GUADALUPE	FGP	8934	06/05/17	27	KAYAK TE MAFRA	BITELO DA SS	764	37,0	8,77	2			8,98	20			SUPERIOR	
		DESTACADO TE GUADALUPE	FGP	8965	11/06/17	25	LANDAU DA DI GENIO	MISSONI TE GUADALUPE	786	37,0	12,40	1			11,84	10				
		DOMADOR 8 TE GUADALUPE	FGP	9124	09/09/17	23	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	MISSONI TE GUADALUPE	748	37,0	9,25	2			10,05	16	ELITE	ELITE		SUPERIOR
		DUBLE 1 TE GUADALUPE	FGP	9147	06/10/17	22	KAYAK TE MAFRA	BITELO DA SS	749	39,0	7,66	2			9,12	19	ELITE	SUPERIOR	ELITE	
DARÕES TE GUADALUPE	FGP	9149	07/10/17	22	BIG BEN DA SN	GANDHI PO DA NI	732	38,0	3,59	4			6,69	30	ELITE	ELITE	ELITE	ELITE		
						26	MÉDIAS		753	37,9	8,50	2								



# 12º LEILÃO GUADALUPE

LT	DESCRIÇÃO	NOME	SÉRIE	RGN	NASC.	IDADE (meses)	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	PE (cm)	iABCZ	DECA	PNAT	CSG	MGTe	TOP (%)	PESO	PE	AOL (cm²)	EGS (cm²)	
19	MEGA LOTE 02	2912 PO GUADALUPE	FGPR	2912	24/07/17	24	1384 TE DE NAV.	C8288 DA MN	661	36,0	19,21	1	X	X	13,06	8	SUPERIOR	SUPERIOR		ELITE	
		2917 PO GUADALUPE	FGPR	2917	25/07/17	24	1384 TE DE NAV.	CUBO DE NAVIRAÍ	682	34,0	16,89	1		X	11,35	12	SUPERIOR	SUPERIOR		SUPERIOR	
		2942 PO GUADALUPE	FGPR	2942	03/08/17	24	MÉRITO FIV VYDA	ATMA DE NAVIRAÍ	721	34,0	10,64	1			12,34	9			SUPERIOR	SUPERIOR	
		2947 PO GUADALUPE	FGPR	2947	06/08/17	24	SERTANEJO 3 TE GUADALUPE	BACKUP	732	34,0	16,72	1	X	X	16,50	3	SUPERIOR			ELITE	
		3028 TE PO GUADALUPE	FGPR	3028	26/08/17	23	REM USP	BACKUP	670	37,0	26,50	1	X	X	17,74	2	SUPERIOR			ELITE	SUPERIOR
		3056 PO GUADALUPE	FGPR	3056	30/08/17	23	1384 TE DE NAV.	C2569 DA MN	646	35,0	15,29	1			10,32	15	SUPERIOR	SUPERIOR			SUPERIOR
		3083 TE PO GUADALUPE	FGPR	3083	31/08/17	23	REM USP	BACKUP	678	37,0	24,35	1	X	X	17,31	2	SUPERIOR	SUPERIOR	SUPERIOR	SUPERIOR	
		3108 TE PO GUADALUPE	FGPR	3108	04/09/17	23	MÉRITO FIV VYDA	7308/04 PO PERDIZES	714	39,0	17,67	1	X	X	17,14	2	SUPERIOR	ELITE			SUPERIOR
		3147 TE PO GUADALUPE	FGPR	3147	08/09/17	23	REM USP	JERU FIV DO BR.	683	36,0	15,62	1	X		14,09	6	SUPERIOR	SUPERIOR			SUPERIOR
		3161 TE PO GUADALUPE	FGPR	3161	12/09/17	22	TURBO DA ÁGUA FRIA	BACKUP	681	32,0	15,67	1		X	14,91	4	ELITE			ELITE	ELITE
		3172 PO GUADALUPE	FGPR	3172	18/09/17	22	1384 TE DE NAV.	INRITI DA TERLEY	674	38,0	15,78	1		X	11,34	12	SUPERIOR	ELITE			ELITE
		3194 PO GUADALUPE	FGPR	3194	29/09/17	22	1384 TE DE NAV.	DONATO DE NAVIRAÍ	677	37,0	15,84	1	X	X	13,14	7	SUPERIOR	SUPERIOR			ELITE
		3395 TE PO GUADALUPE	FGPR	3395	23/10/17	21	MÉRITO FIV VYDA	7308/04 PO PERDIZES	672	35,0	16,89	1		X	17,28	2	SUPERIOR			SUPERIOR	SUPERIOR
		DINAMITE 7 TE GUADALUPE	FGP	9080	10/08/17	24	LANDAU DA DI GENIO	BITELO DA SS	735	38,0	5,46	3			10,13	15				SUPERIOR	
		DUOMO 2 TE GUADALUPE	FGP	9116	04/09/17	23	KAYAK TE MAFRA	MISSONI TE GUADALUPE	689	36,0	7,32	2			12,15	10	SUPERIOR	ELITE			
DONATARIO 3 TE GUADALUPE	FGP	9119	05/09/17	23	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	MISSONI TE GUADALUPE	744	37,0	5,24	3			10,36	15	SUPERIOR	SUPERIOR	SUPERIOR				
									23	MÉDIAS			691	35,9	15,32	1					

20	MEGA LOTE 03	2926 PO GUADALUPE	FGPR	2926	27/07/17	24	1384 TE DE NAV.	ENLEVO DA MORUNG.	671	34,0	4,66	3			6,03	34			SUPERIOR	SUPERIOR	
		3060 TE PO GUADALUPE	FGPR	3060	30/08/17	23	REM USP	JERU FIV DO BR.	663	36,0	16,08	1		X	14,08	6			SUPERIOR		SUPERIOR
		3117 PO GUADALUPE	FGPR	3117	05/09/17	23	1384 TE DE NAV.	FRICKS SJ COCAL	645	34,0	6,39	3			6,52	31					
		3122 TE PO GUADALUPE	FGPR	3122	05/09/17	23	TURBO DA ÁGUA FRIA	BACKUP	649	36,0	14,71	1			15,22	4			SUPERIOR	ELITE	ELITE
		3142 PO GUADALUPE	FGPR	3142	07/09/17	23	TRIUNFO FIV DO JHV	ENLEVO DA MORUNG.	691	36,0	12,94	1	X		12,15	10	SUPERIOR	SUPERIOR	SUPERIOR		
		3151 PO GUADALUPE	FGPR	3151	09/09/17	23	TURBO DA ÁGUA FRIA	BITELO DA SS	674	34,0	11,61	1			10,76	13	SUPERIOR				
		3167 PO GUADALUPE	FGPR	3167	13/09/17	22	TURBO DA ÁGUA FRIA	ENLEVO DA MORUNG.	642	34,0	4,07	4			5,90	34					SUPERIOR
		3190 PO GUADALUPE	FGPR	3190	29/09/17	22	1384 TE DE NAV.	ARTISTA TE DE NAV.	682	37,0	14,92	1	X		11,11	12	SUPERIOR				ELITE
		3222 PO GUADALUPE	FGPR	3222	03/10/17	22	1384 TE DE NAV.	DONATO DE NAVIRAÍ	643	33,0	13,16	1			10,17	15					SUPERIOR
		3259 PO GUADALUPE	FGPR	3259	07/10/17	22	SERTANEJO 3 TE GUADALUPE	C8288 DA MN	680	36,0	13,90	1			14,40	5					
		3331 TE PO GUADALUPE	FGPR	3331	13/10/17	21	MÉRITO FIV VYDA	FUNCIONÁRIO NAVIRAÍ	647	35,0	11,23	1			15,29	4			SUPERIOR		SUPERIOR
		3459 PO GUADALUPE	FGPR	3459	06/11/17	21	8902 FIV DA EAO	KOFU GUADALUPE	643	34,0	8,23	2			10,29	15	SUPERIOR	SUPERIOR	ELITE	SUPERIOR	
		3528 TE PO GUADALUPE	FGPR	3528	13/11/17	20	1384 TE DE NAV.	BITELO DA SS	637	33,0	17,31	1		X	12,97	8	SUPERIOR				SUPERIOR
		DELANO 3 TE GUADALUPE	FGP	9171	14/11/17	20	NAVIRAÍ FIV JIGAR	BIG BEN DA SN	667	34,0	1,63	5			3,93	47	ELITE	SUPERIOR	SUPERIOR		
		DUSSELDORF TE GUADALUPE	FGP	9185	25/11/17	20	LANDAU DA DI GENIO	MISSONI TE GUADALUPE	670	34,0	12,00	1			12,19	10	ELITE	SUPERIOR			
									22	MÉDIAS			660	34,7	10,86	1					

21	INDIVIDUAL	1728 LA GUADALUPE	FGPP	1728	27/07/17	24	REM ARMADOR	INNSBRUCK DA GUAD.	790	35,0	14,65	1			11,25	12	ELITE		SUPERIOR	SUPERIOR
22	INDIVIDUAL	1726 LA GUADALUPE	FGPP	1726	27/07/17	24	REM ARMADOR	CFM DIAMANTE	732	45,0	16,79	1			14,12	6	SUPERIOR	ELITE	SUPERIOR	ELITE
23	INDIVIDUAL	1740 LA GUADALUPE	FGPP	1740	31/07/17	24	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	BACKUP	728	36,0	8,79	2			12,88	8	SUPERIOR	ELITE	ELITE	SUPERIOR
24	INDIVIDUAL	1735 LA GUADALUPE	FGPP	1735	31/07/17	24	NERO FIV DE NAV.	INNSBRUCK DA GUAD.	725	34,0	7,56	2			8,35	22	ELITE	ELITE	SUPERIOR	ELITE
25	INDIVIDUAL	1747 LA GUADALUPE	FGPP	1747	01/08/17	24	NERO FIV DE NAV.	PACÍFICO	711	33,0	4,41	4			6,19	33	SUPERIOR			





# 12º LEILÃO GUADALUPE

BATERIA 04

LT	DESCRIÇÃO	NOME	SÉRIE	RGN	NASC.	IDADE (meses)	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	PE (cm)	iABCZ	DECA	PNAT	CSG	MGTe	TOP (%)	PESO	PE	AOL (cm²)	EGS (cm²)
41	INDIVIDUAL	1914 LA GUADALUPE	FGPP	1914	06/12/17	20	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	COLORADO FSF	671	39,0	8,51	2			8,45	22	ELITE	SUPERIOR		
42	DUPLA	1774 LA GUADALUPE	FGPP	1774	06/09/17	23	REM ARMADOR		606	33,0	10,06	1			8,70	21		SUPERIOR	SUPERIOR	SUPERIOR
		1884 LA GUADALUPE	FGPP	1884	11/11/17	20	TEATRO DO JHV		625	36,0	3,10	4			4,72	41		SUPERIOR	SUPERIOR	ELITE
						22		MÉDIAS	616	34,5	6,58	2								
43	DUPLA	1856 LA GUADALUPE	FGPP	1856	27/10/17	21	DOLMAN	B8369 DA MN	635	31,0	11,55	1			7,52	26	SUPERIOR			ELITE
		1860 LA GUADALUPE	FGPP	1860	31/10/17	21	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	COLORADO FSF	640	32,0	2,11	5			5,13	39	SUPERIOR			SUPERIOR
						21		MÉDIAS	638	31,5	6,83	2								
44	DUPLA	1839 LA GUADALUPE	FGPP	1839	17/10/17	21	BACKUP		628	35,0	10,42	1			8,48	22		SUPERIOR	SUPERIOR	SUPERIOR
		1869 LA GUADALUPE	FGPP	1869	03/11/17	21	DOLMAN		659	35,0	9,72	1			9,99	16	SUPERIOR	SUPERIOR		SUPERIOR
						21		MÉDIAS	644	35,0	10,07	1								

BATERIA 05

45	INDIVIDUAL	1823 LA GUADALUPE	FGPP	1823	10/10/17	22	BACKUP	ÍDOLO MRA	690	38,0	14,77	1			12,78	8	SUPERIOR	ELITE	ELITE	SUPERIOR
46	DUPLA	1798 LA GUADALUPE	FGPP	1798	29/09/17	22	NAVIRAÍ FIV JIGAR	BUARQUE AJ	631	32,0	-0,77	7			3,01	53			SUPERIOR	SUPERIOR
		1799 LA GUADALUPE	FGPP	1799	29/09/17	22	NAVIRAÍ FIV JIGAR	BUARQUE AJ	598	32,0	-0,77	7			1,60	64				ELITE
						22		MÉDIAS	615	32,0	-0,77	7								
47	DUPLA	1826 LA GUADALUPE	FGPP	1826	10/10/17	22	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ		679	36,0	2,51	5			6,01	34			SUPERIOR	SUPERIOR
		1836 LA GUADALUPE	FGPP	1836	14/10/17	21	RAUSOR DO BOITEL	BACKUP	615	33,0	5,07	3			7,16	28				SUPERIOR
						21		MÉDIAS	647	34,5	3,79	4								
48	DUPLA	1820 LA GUADALUPE	FGPP	1820	10/10/17	22	RAUSOR DO BOITEL	BACKUP	621	40,0	5,77	3			8,43	22		ELITE	SUPERIOR	
		1834 LA GUADALUPE	FGPP	1834	14/10/17	21	NAVIRAÍ FIV JIGAR	MARAJA DAS 3M	599	36,0	1,17	7			2,69	55		SUPERIOR		
						21		MÉDIAS	610	38,0	2,30	5								
49	MEGA LOTE 04	1770 LA GUADALUPE	FGPP	1770	05/09/17	23	TURBO DA ÁGUA FRIA		650	37,0	7,37	2			7,85	24		SUPERIOR	SUPERIOR	
		1785 LA GUADALUPE	FGPP	1785	15/09/17	22	TURBO DA ÁGUA FRIA	BACKUP	651	35,0	5,61	3			10,70	14	SUPERIOR			SUPERIOR
		1797 LA GUADALUPE	FGPP	1797	29/09/17	22	DOLMAN	CFM ORGULHO	643	31,0	7,24	2			8,87	20	SUPERIOR	SUPERIOR	SUPERIOR	
		1801 LA GUADALUPE	FGPP	1801	30/09/17	22	MÉRITO FIV VYDA		659	37,0	11,93	1			12,08	10	SUPERIOR	ELITE	ELITE	
		1803 LA GUADALUPE	FGPP	1803	30/09/17	22	DOLMAN	CUBO DE NAVIRAÍ	648	33,0	6,50	2			7,94	24			SUPERIOR	ELITE
		1809 LA GUADALUPE	FGPP	1809	04/10/17	22	SERTANEJO 3 TE GUADALUPE		667	36,0	6,89	2			11,24	12	SUPERIOR			
		1819 LA GUADALUPE	FGPP	1819	10/10/17	22	8902 FIV DA EAO	BUARQUE AJ	669	38,0	9,76	1			4,05	46	SUPERIOR	ELITE		
		1824 LA GUADALUPE	FGPP	1824	10/10/17	22	DOLMAN	BACKUP	639	32,0	8,35	2			10,96	13				
		1825 LA GUADALUPE	FGPP	1825	10/10/17	22	SERTANEJO 3 TE GUADALUPE		715	38,0	7,40	2			15,04	4	ELITE	ELITE	ELITE	SUPERIOR
		1847 LA GUADALUPE	FGPP	1847	23/10/17	21	BACKUP	ATMA DE NAVIRAÍ	598	32,0	12,44	1			10,16	15				SUPERIOR
		1853 LA GUADALUPE	FGPP	1853	27/10/17	21	NAVIRAÍ FIV JIGAR	DEFERIDO COL	646	32,0	2,86	8			3,78	48				SUPERIOR
		1868 LA GUADALUPE	FGPP	1868	03/11/17	21	NAVIRAÍ FIV JIGAR	FANGIO AJ	625	31,0	1,93	5			5,56	36	SUPERIOR		SUPERIOR	
		1872 LA GUADALUPE	FGPP	1872	03/11/17	21	KOFU GUADALUPE		658	38,0	2,10	5			5,12	39	ELITE	SUPERIOR	SUPERIOR	SUPERIOR
		1892 LA GUADALUPE	FGPP	1892	20/11/17	20	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ		601	31,0	-0,15	6			5,09	39	SUPERIOR			ELITE
1897 LA GUADALUPE	FGPP	1897	20/11/17	20	DOLMAN	KILLER GUADALUPE	668	32,0	10,56	1			11,28	12	ELITE		SUPERIOR			
						21		MÉDIAS	649	34,2	6,34	3								



LT	DESCRIÇÃO	NOME	SÉRIE	RGN	NASC.	IDADE (meses)	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	PE (cm)	iABCZ	DECA	PNAT	CSG	MGTe	TOP (%)	PESO	PE	AOL (cm²)	EGS (cm²)
50	INDIVIDUAL	3064 TE PO GUADALUPE	FGPR	3064	30/08/17	23	REM USP	BACKUP	722	42,0	21,62	1	X	X	17,42	2	SUPERIOR	ELITE	ELITE	SUPERIOR
51	INDIVIDUAL	3315 TE PO GUADALUPE	FGPR	3315	11/10/17	21	REM USP	BACKUP	724	38,0	22,56	1	X	X	16,84	2	ELITE	ELITE	SUPERIOR	SUPERIOR
52	INDIVIDUAL	DESEMPENHO DA GUADALUPE	FGP	8942	16/05/17	26	D4685 DA MN	JERU FIV DO BR.	760	40,0	13,89	1			9,92	16				
53	INDIVIDUAL	3010 PO GUADALUPE	FGPR	3010	26/08/17	23	REM ARMADOR	NOSTAURO TE	771	36,0	22,85	1	X	X	23,84	0,1	ELITE	SUPERIOR	ELITE	SUPERIOR
54	INDIVIDUAL	2330 PO GUADALUPE	FGPR	2330	23/08/16	35	REM ARMADOR	RAMBO DA MN	1152	44,0	21,50	1			25,33	0,1	ELITE	ELITE	ELITE	
55	INDIVIDUAL	CENTAURO 5 TE GUADALUPE	FGP	8417	23/06/16	37	RAMBO DA MN	FAJARDO DA GB	1015	40,0	8,72	2			8,07	23			SUPERIOR	SUPERIOR
56	INDIVIDUAL	2476 PO GUADALUPE	FGPR	2476	03/10/16	34	FUNCIONÁRIO NAVIRAI	DOLMAN	865	39,0	9,76	1			8,28	22	SUPERIOR	SUPERIOR		SUPERIOR
57	INDIVIDUAL	DODGE 4 TE GUADALUPE	FGP	8978	16/06/17	25	BITELO DS	RHENNO FIV KUBERA	800	36,0	15,44	1	X		9,90	16	ELITE	SUPERIOR	SUPERIOR	SUPERIOR
58	INDIVIDUAL	DODGE 5 TE GUADALUPE	FGP	9010	30/06/17	25	BITELO DS	RHENNO FIV KUBERA	748	34,0	16,36	1	X	X	9,90	16	SUPERIOR		ELITE	
59	INDIVIDUAL	DUBLIN 3 TE GUADALUPE	FGP	9011	30/06/17	25	BITELO DS	LADHUR PO DA JATOBÁ	780	40,0	11,61	1	X		8,40	22	SUPERIOR			SUPERIOR
60	INDIVIDUAL	DODGE 3 TE GUADALUPE	FGP	8967	12/06/17	25	BITELO DS	RHENNO FIV KUBERA	745	39,0	12,64	1			9,90	16				
61	INDIVIDUAL	2909 PO GUADALUPE	FGPR	2909	24/07/17	24	1384 TE DE NAV.	DEFERIDO COL	780	39,0	18,17	1		X	12,56	9	ELITE	ELITE		SUPERIOR

62	INDIVIDUAL	3082 TE PO GUADALUPE	FGPR	3082	31/08/17	23	REM USP	BACKUP	745	38,0	26,51	1	X	X	24,79	0,1	SUPERIOR	SUPERIOR		
63	INDIVIDUAL	3094 PO GUADALUPE	FGPR	3094	02/09/17	23	REM USP	NOSTAURO TE	713	36,0	18,43	1	X	X	15,70	3			ELITE	
64	DUPLA	3283 PO GUADALUPE	FGPR	3283	10/10/17	22	REM ARMADOR	URAPURU DA AT	653	37,0	19,34	1	X	X	15,48	4	SUPERIOR	ELITE	ELITE	SUPERIOR
		3401 TE PO GUADALUPE	FGPR	3401	23/10/17	21	REM USP	BACKUP	645	34,0	20,80	1		X	17,59	2	SUPERIOR		SUPERIOR	
						21	MÉDIAS		649	35,5	20,07	1								
65	DUPLA	3305 TE PO GUADALUPE	FGPR	3305	11/10/17	21	MÉRITO FIV VYDA	FUNCIONÁRIO NAVIRAI	685	35,0	15,57	1			15,29	4				
		3357 PO GUADALUPE	FGPR	3357	17/10/17	21	TRIUNFO FIV DO JHV	BITELO DS	685	36,0	17,82	1	X	X	15,60	3	ELITE		SUPERIOR	SUPERIOR
						21	MÉDIAS		685	35,5	16,70	1								
66	DUPLA	3156 PO GUADALUPE	FGPR	3156	11/09/17	22	REM ARMADOR	BACKUP	696	37,0	18,26	1		X	14,88	4	SUPERIOR	SUPERIOR	ELITE	
		3366 TE PO GUADALUPE	FGPR	3366	17/10/17	21	REM USP	BACKUP	691	32,0	22,08	1	X	X	17,27	2	ELITE	SUPERIOR		SUPERIOR
						22	MÉDIAS		694	34,5	20,17	1								

67	INDIVIDUAL	3276 PO GUADALUPE	FGPR	3276	09/10/17	22	REM ARMADOR	C8288 DA MN	721	38,0	23,18	1			23,19	0,1	ELITE	ELITE	ELITE	ELITE
68	INDIVIDUAL	3070 TE PO GUADALUPE	FGPR	3070	31/08/17	23	REM USP	JERU FIV DO BR.	690	34,0	17,69	1	X	X	14,20	5	SUPERIOR	SUPERIOR	SUPERIOR	SUPERIOR
69	DUPLA	3162 TE PO GUADALUPE	FGPR	3162	12/09/17	22	REM USP	JERU FIV DO BR.	705	33,0	15,44	1			13,65	6	SUPERIOR			SUPERIOR
		3327 TE PO GUADALUPE	FGPR	3327	13/10/17	21	REM USP	BACKUP	677	39,0	23,03	1	X	X	17,59	2	SUPERIOR	SUPERIOR	ELITE	
						22	MÉDIAS		691	36,0	19,24	1								
70	DUPLA	3472 PO GUADALUPE	FGPR	3472	07/11/17	21	CJ SANT ANNA 8433	NOSTAURO TE	685	36,0	15,62	1	X		12,15	10	SUPERIOR	SUPERIOR	SUPERIOR	SUPERIOR
		DARFUR TE GUADALUPE	FGP	9198	13/12/17	19	LANDAU DA DI GENIO	BASCO DA SM	672	38,0	6,62	2			11,37	12	ELITE	SUPERIOR	ELITE	SUPERIOR
						20	MÉDIAS		679	37,0	11,12	1								
71	DUPLA	D'ARTAGNAN DA GUADALUPE	FGP	9007	29/06/17	25	RAMBO TE GUADALUPE	HELÍACO DA JAVA	732	36,0	10,14	1			10,68	14			SUPERIOR	
		DEDALO 2 TE GUADALUPE	FGP	9117	05/09/17	23	BIG BEN DA SN	RANCHI IPÊ OURO	743	36,0	4,85	3			7,89	24	SUPERIOR	SUPERIOR	ELITE	SUPERIOR
						24	MÉDIAS		738	36,0	7,50	2								



LT	DESCRIÇÃO	NOME	SÉRIE	RGN	NASC.	IDADE (meses)	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	PE (cm)	iABCZ	DECA	PNAT	CSG	MGTe	TOP (%)	PESO	PE	AOL (cm²)	EGS (cm²)		
BATERIA 08	72	INDIVIDUAL	3116 TE PO GUADALUPE	FGPR	3116	05/09/17	23	MÉRITO FIV VYDA	LUFO TE DA CARPA	742	37,0	19,86	1	X	X	16,51	3	ELITE		SUPERIOR		
	73	INDIVIDUAL	3137 TE PO GUADALUPE	FGPR	3137	07/09/17	23	MÉRITO FIV VYDA	MISSONI TE GUADALUPE	736	35,0	13,27	1	X		16,55	3	SUPERIOR		SUPERIOR		
	74	DUPLA	3253 PO GUADALUPE	FGPR	3253	05/10/17	22	REM USP	SHELL 1 TE GUADALUPE	651	35,0	15,35	1			12,46	9		SUPERIOR			
			3330 TE PO GUADALUPE	FGPR	3330	13/10/17	21	MÉRITO FIV VYDA	7308/04 PO PERDIZES	649	35,0	18,14	1	X	X	17,28	2	ELITE	SUPERIOR	SUPERIOR	ELITE	
							22	MÉDIAS		650	35,0	16,75	1									
	75	DUPLA	2985 TE PO GUADALUPE	FGPR	2985	25/08/17	23	REM USP	BACKUP	679	34,0	18,08	1		X	16,51	3	SUPERIOR	ELITE		SUPERIOR	
			3257 PO GUADALUPE	FGPR	3257	07/10/17	22	BACKUP	FRICKS SJ COCAL	668	36,0	16,32	1	X	X	13,11	7	SUPERIOR	SUPERIOR	ELITE	ELITE	
							22	MÉDIAS		674	35,0	17,20	1									
	76	DUPLA	DENDE 3 TE GUADALUPE	FGP	9150	07/10/17	22	KAYAK TE MAFRA	MISSONI TE GUADALUPE	757	38,0	11,38	1			11,81	10	ELITE	ELITE			
			DUOMO 3 TE GUADALUPE	FGP	9152	09/10/17	22	KAYAK TE MAFRA	MISSONI TE GUADALUPE	727	38,0	7,46	2			12,15	10	ELITE	SUPERIOR	SUPERIOR		
						22	MÉDIAS		742	38,0	9,42	1										
BATERIA 09	77	INDIVIDUAL	3537 TE PO GUADALUPE	FGPR	3537	13/11/17	20	MÉRITO FIV VYDA	FUNCIONÁRIO NAVIRAÍ	649	39,0	15,13	1	X		15,29	4	ELITE	ELITE	ELITE	SUPERIOR	
	78	INDIVIDUAL	3369 TE PO GUADALUPE	FGPR	3369	17/10/17	21	MÉRITO FIV VYDA	FUNCIONÁRIO NAVIRAÍ	667	35,0	13,57	1			15,29	4	ELITE	ELITE	ELITE	ELITE	
	79	INDIVIDUAL	3349 TE PO GUADALUPE	FGPR	3349	15/10/17	21	MÉRITO FIV VYDA	FUNCIONÁRIO NAVIRAÍ	697	40,0	15,58	1	X		15,29	4	ELITE	ELITE	SUPERIOR	SUPERIOR	
	80	DUPLA	3284 PO GUADALUPE	FGPR	3284	10/10/17	22	REM USP	BACKUP	623	40,0	22,02	1			16,18	3	SUPERIOR	ELITE	SUPERIOR	SUPERIOR	
			3312 TE PO GUADALUPE	FGPR	3312	11/10/17	21	REM USP	1646 DA MN	640	36,0	22,25	1		X	16,61	3	SUPERIOR	ELITE	ELITE	ELITE	
							21	MÉDIAS		632	38,0	22,14	1									
	81	DUPLA	3208 PO GUADALUPE	FGPR	3208	30/09/17	22	BACKUP	1646 DA MN	654	35,0	19,61	1	X	X	13,94	6	SUPERIOR	SUPERIOR	SUPERIOR		
			3287 PO GUADALUPE	FGPR	3287	10/10/17	22	BACKUP	TLALOC FIV KA	663	33,0	16,58	1		X	13,23	7	SUPERIOR			SUPERIOR	
							22	MÉDIAS		659	34,0	18,10	1									
	82	DUPLA	2908 PO GUADALUPE	FGPR	2908	23/07/17	24	BACKUP	HELÍACO DA JAVA	719	39,0	17,98	1		X	13,04	8	SUPERIOR	SUPERIOR	ELITE		
2949 PO GUADALUPE			FGPR	2949	06/08/17	24	BACKUP	JERU FIV DO BR.	735	36,0	15,86	1		X	12,95	8	SUPERIOR	SUPERIOR		ELITE		
						24	MÉDIAS		727	37,5	16,92	1										
BATERIA 10	83	INDIVIDUAL	3138 TE PO GUADALUPE	FGPR	3138	07/09/17	23	REM USP	JERU FIV DO BR.	712	38,0	15,20	1			14,12	6	SUPERIOR	SUPERIOR		ELITE	
	84	INDIVIDUAL	DISNEY 4 TE GUADALUPE	FGP	9001	24/06/17	25	BITELO DS	NOBRE TE DA PRIM.	729	37,0	15,70	1	X	X	13,02	8		SUPERIOR			
	85	DUPLA	2961 TE PO GUADALUPE	FGPR	2961	21/08/17	23	1384 TE DE NAV.	C2569 DA MN	686	34,0	16,65	1		X	11,94	10			SUPERIOR	SUPERIOR	
			DINAMITE 6 TE GUADALUPE	FGP	9076	09/08/17	24	LANDAU DA DI GENIO	BITELO DA SS	710	36,0	5,39	3			10,13	15		SUPERIOR			
							23	MÉDIAS		698	35,0	11,02	1									
	86	DUPLA	DUQUE 3 TE GUADALUPE	FGP	9041	17/07/17	24	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	LADHUR PO DA JATOBÁ	748	37,0	3,84	4			6,75	30			ELITE		
DOMADOR 7 TE GUADALUPE			FGP	9069	08/08/17	24	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	MISSONI TE GUADALUPE	731	38,0	9,25	2			10,05	16	SUPERIOR			SUPERIOR		
						24	MÉDIAS		740	37,5	6,55	2										
87	DUPLA	DESSAI 1 TE GUADALUPE	FGP	8721	05/01/17	31	KAYAK TE MAFRA	BIG BEN DA SN	811	37,0	7,08	2			8,19	23			ELITE	SUPERIOR		
		DUMONT 8 TE GUADALUPE	FGP	8939	09/05/17	27	KAYAK TE MAFRA	BITELO DA SS	810	37,0	8,77	2			8,98	20	SUPERIOR		ELITE	SUPERIOR		
						29	MÉDIAS		811	37,0	7,93	2										









BATERIA 20

LT	DESCRIÇÃO	NOME	SÉRIE	RGN	NASC.	IDADE (meses)	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	PE (cm)	iABCZ	DECA	PNAT	CSG	MGTe	TOP (%)	PESO	PE	AOL (cm²)	EGS (cm²)	
133	INDIVIDUAL	DIGITAL 2 TE GUADALUPE	FGP	8985	17/06/17	25	BITELO DS	BITELO DA SS	749	40,0	14,07	1			8,87	20			SUPERIOR		
134	INDIVIDUAL	DODESKADEN TE GUADALUPE	FGP	9203	16/12/17	19	BITELO DS	BIG BEN DA SN	691	36,0	12,36	1	X		8,22	23	ELITE	ELITE	ELITE	SUPERIOR	
135	DUPLA	3003 PO GUADALUPE	FGPR	3003	26/08/17	23	NAVIRÁI FIV JIGAR	DOLMAN	754	39,0	12,77	1			13,37	7	ELITE	SUPERIOR	SUPERIOR		
		3155 PO GUADALUPE	FGPR	3155	09/09/17	23	MÉRITO FIV VYDA	7308/04 PO PERDIZES	726	35,0	22,63	1	X	X	21,94	0,5	SUPERIOR	ELITE		SUPERIOR	
						23	MÉDIAS		740	37,0	17,70	1									
136	DUPLA	DISNEY 5 TE GUADALUPE	FGP	9008	30/06/17	25	BITELO DS	NOBRE TE DA PRIM.	755	38,0	15,53	1	X		13,02	8	SUPERIOR			SUPERIOR	
		DOMINANTE 5 TE GUADALUPE	FGP	9047	22/07/17	24	NAVIRÁI FIV JIGAR	MISSONI TE GUADALUPE	734	36,0	4,60	3			6,46	31				SUPERIOR	
						24	MÉDIAS		745	37,0	10,07	1									
137	DUPLA	COLUMBUS TE GUADALUPE	FGP	8717	30/12/16	31	DONATO DE NAVIRÁI	FAJARDO DA GB	849	39,0	7,31	2			7,82	25	SUPERIOR			SUPERIOR	
		DIÁLOGO 1 TE GUADALUPE	FGP	8886	13/04/17	27	SERTANEJO 3 TE GUADALUPE	LADHUR PO DA JATOBÁ	846	40,5	10,74	1	X		12,60	9	ELITE		SUPERIOR		
						29	MÉDIAS		848	39,8	9,03	2									

BATERIA 21

138	INDIVIDUAL	DIVINO 1 TE GUADALUPE	FGP	9158	12/10/17	21	KAYAK TE MAFRA	NOBRE TE DA PRIM.	768	36,0	10,86	1	X		13,18	7	ELITE	SUPERIOR	SUPERIOR	ELITE	
139	INDIVIDUAL	DAMASCENO 1 TE GUADALUPE	FGP	8874	07/04/17	28	KAYAK TE MAFRA	BIG BEN DA SN	785	37,0	7,46	2			9,79	17			SUPERIOR	ELITE	
140	DUPLA	3048 PO GUADALUPE	FGPR	3048	28/08/17	23	TURBO DA ÁGUA FRIA	RAMBO TE GUADALUPE	669	33,0	9,57	1			10,70	14		SUPERIOR	SUPERIOR		
		3130 PO GUADALUPE	FGPR	3130	05/09/17	23	1384 TE DE NAV.	PEREGRINO GUADALUPE	685	33,0	19,91	1	X	X	15,94	3	SUPERIOR	ELITE		ELITE	
						23	MÉDIAS		677	33,0	14,74	1									
141	DUPLA	DENDE 1 TE GUADALUPE	FGP	8848	08/03/17	29	KAYAK TE MAFRA	MISSONI TE GUADALUPE	869	42,5	11,38	1	X		11,81	10	SUPERIOR	ELITE			
		DUMONT 1 TE GUADALUPE	FGP	8884	12/04/17	27	KAYAK TE MAFRA	BITELO DA SS	875	38,0	9,48	1	X		8,98	20	ELITE	SUPERIOR			
						28	MÉDIAS		872	40,3	10,43	1									
142	INDIVIDUAL	DEPUTADO TE POI GUADALUPE	FGP	8740	12/01/17	30	NANDAM FIV POI BRU	ATANU FIV POI BRUMADO	849	42,0	1,29	7			3,79	48	SUPERIOR	SUPERIOR	SUPERIOR	ELITE	
143	DUPLA	2240 PO GUADALUPE	FGPR	2240	09/08/16	36	MÉRITO FIV VYDA	NOBRE TE DA PRIM.	911	39,0	12,33	1			12,30	9		SUPERIOR	SUPERIOR	ELITE	
		2261 PO GUADALUPE	FGPR	2261	15/08/16	35	MÉRITO FIV VYDA	BITELO DS	942	39,0	21,19	1			16,29	3	SUPERIOR	SUPERIOR			
						35	MÉDIAS		927	39,0	16,76	1									

BATERIA 22

144	INDIVIDUAL	EDEN 7 TE GUADALUPE	FGP	9311	03/06/18	14	LANDAU DA DI GENIO	BITELO DA SS	613	26	10,65	1			12,84	8					
145	INDIVIDUAL	ESPACIAL 3 TE GUADALUPE	FGP	9340	05/07/18	13	LANDAU DA DI GENIO	RANCHI IPÊ OURO	573	27,5	9,43	1			9,64	17					
146	INDIVIDUAL	3409 PO GUADALUPE	FGPR	3409	24/10/17	21	DOLMAN	VIRION TE DA QUIL.	623	32,0	11,56	1	X		10,49	14	SUPERIOR	SUPERIOR		ELITE	
147	DUPLA	3545 PO GUADALUPE	FGPR	3545	13/11/17	20	JABRIEL FIV DE NAVIRÁI	BACKUP	634	32,0	10,89	1			12,15	10	SUPERIOR	SUPERIOR	ELITE	SUPERIOR	
		3579 PO GUADALUPE	FGPR	3579	20/11/17	20	AVALON DA GUADALUPE	1646 DA M.N.	599	30,0	9,37	1			9,15	19				ELITE	
						20	MÉDIAS		617	31,0	10,13	1									
148	DUPLA	3413 PO GUADALUPE	FGPR	3413	27/10/17	21	RAUSOR DO BOITEL	INRITI DA TERLEY	636	34,0	11,77	1			8,22	23					
		3589 PO GUADALUPE	FGPR	3589	20/11/17	20	FUNCIONÁRIO NAVIRÁI	INNSBRUCK DA GUAD.	631	38,0	10,19	1			10,44	14	SUPERIOR	ELITE		ELITE	
						21	MÉDIAS		634	36,0	10,98	1									



# 12º LEILÃO GUADALUPE

LT	DESCRIÇÃO	NOME	SÉRIE	RGN	NASC.	IDADE (meses)	PAI	AVÔ MATERNO	PESO (kg)	PE (cm)	iABCZ	DECA	PNAT	CSG	MGTe	TOP (%)	PESO	PE	AOL (cm²)	EGS (cm²)
149	MEGA LOTE 05	2927 PO GUADALUPE	FGPR	2927	27/07/17	24	BACKUP	FLAMEL DA M	699	37,0	13,42	1	X		10,42	15	SUPERIOR	SUPERIOR	ELITE	ELITE
		2950 PO GUADALUPE	FGPR	2950	06/08/17	24	REM ARMADOR	CACAUE DO B.RICO	693	39,0	17,72	1	X	X	12,64	8	SUPERIOR	SUPERIOR	SUPERIOR	
		2951 PO GUADALUPE	FGPR	2951	06/08/17	24	1384 TE DE NAV.	BERLOQUE DA BONS.	730	36,0	16,05	1		X	11,39	12	SUPERIOR			SUPERIOR
		3008 PO GUADALUPE	FGPR	3008	26/08/17	23	SERTANEJO 3 TE GUADALUPE	AKUNTHA POI DA NJOP	654	35,0	5,01	3			8,68	21				
		3031 PO GUADALUPE	FGPR	3031	28/08/17	23	1384 TE DE NAV.	C2569 DA MN	645	37,0	9,70	1			9,36	18		SUPERIOR	SUPERIOR	
		3112 TE PO GUADALUPE	FGPR	3112	04/09/17	23	REM USP	JERU FIV DO BR.	672	36,0	15,54	1			14,28	5			SUPERIOR	
		3124 TE PO GUADALUPE	FGPR	3124	05/09/17	23	REM USP	JERU FIV DO BR.	713	36,0	17,51	1	X	X	13,68	6	SUPERIOR	SUPERIOR		
		3131 PO GUADALUPE	FGPR	3131	05/09/17	23	BACKUP	C2569 DA MN	640	34,0	20,29	1	X	X	12,61	9		SUPERIOR		SUPERIOR
		3150 PO GUADALUPE	FGPR	3150	09/09/17	23	1384 TE DE NAV.	JENIPAPO KITO	667	36,0	13,37	1			10,82	13			ELITE	
		3335 PO GUADALUPE	FGPR	3335	13/10/17	21	TRIUNFO FIV DO JHV	RANCHI IPÊ OURO	764	33,0	11,60	1			15,76	3	ELITE			ELITE
		3342 PO GUADALUPE	FGPR	3342	14/10/17	21	SERTANEJO 3 TE GUADALUPE	BACKUP	625	37,0	14,04	1			15,96	3	SUPERIOR	SUPERIOR		SUPERIOR
		3367 TE PO GUADALUPE	FGPR	3367	17/10/17	21	MÉRITO FIV VYDA	MISSONI TE GUADALUPE	700	33,0	15,11	1	X		16,55	3	SUPERIOR		SUPERIOR	ELITE
		3519 PO GUADALUPE	FGPR	3519	13/11/17	20	585 DA EAO	BACKUP	648	31,0	17,82	1	X	X	12,28	9	SUPERIOR			SUPERIOR
		3608 TE PO GUADALUPE	FGPR	3608	21/11/17	20	REM ARMADOR	BACKUP	654	35,0	16,76	1			18,20	2	ELITE		SUPERIOR	SUPERIOR
DEMOCRATA DA GUADALUPE	FGP	9134	25/09/17	22	BACKUP	MISSONI TE GUADALUPE	685	36,0	17,88	1			17,34	2	SUPERIOR	SUPERIOR	ELITE			
					22		MÉDIAS		679	35,4	14,79	1								
150	MEGA LOTE 06	2940 PO GUADALUPE	FGPR	2940	03/08/17	24	1384 TE DE NAV.	DEFERIDO COL	658	38,0	11,82	1			8,48	22		SUPERIOR		SUPERIOR
		3023 PO GUADALUPE	FGPR	3023	26/08/17	23	REM USP	7308/04 PO PERDIZES	607	35,0	18,64	1	X	X	13,06	8				
		3097 PO GUADALUPE	FGPR	3097	02/09/17	23	REM USP	7308/04 PO PERDIZES	663	37,0	20,76	1	X	X	15,43	4	SUPERIOR	ELITE	SUPERIOR	
		3160 PO GUADALUPE	FGPR	3160	12/09/17	22	ACONCHEGO 1 TE GUADALUPE	MULAYAM GUADALUPE	632	35,0	3,97	4			5,56	36				
		3279 PO GUADALUPE	FGPR	3279	09/10/17	22	REM ARMADOR	KOFU GUADALUPE	637	30,0	16,40	1	X	X	13,38	7			SUPERIOR	
		3381 PO GUADALUPE	FGPR	3381	18/10/17	21	BACKUP	TROVÃO TE DE NAVIRÁÍ	612	33,0	14,22	1			12,38	9	SUPERIOR	SUPERIOR	ELITE	
		3383 PO GUADALUPE	FGPR	3383	21/10/17	21	BACKUP	ORLAN QUILOMBO	632	33,0	18,38	1	X	X	13,46	7			SUPERIOR	
		3386 PO GUADALUPE	FGPR	3386	21/10/17	21	BACKUP	ENLEVO DA MORUNG.	616	37,0	18,35	1		X	14,28	5			ELITE	SUPERIOR
		3463 PO GUADALUPE	FGPR	3463	06/11/17	21	BACKUP	RICKSHAW GUADALUPE	625	33,0	14,71	1	X		10,84	13				
		3483 PO GUADALUPE	FGPR	3483	09/11/17	21	BACKUP	MARAJA DAS 3M	639	32,0	10,89	1			10,83	13	SUPERIOR		SUPERIOR	ELITE
		3498 PO GUADALUPE	FGPR	3498	11/11/17	20	REALENGO TE GUADALUPE	BACKUP	655	35,0	11,20	1			9,53	18	SUPERIOR		ELITE	ELITE
3575 TE PO GUADALUPE	FGPR	3575	16/11/17	20	MÉRITO FIV VYDA	1646 DA MN	628	33,0	19,13	1	X	X	17,46	2	ELITE		SUPERIOR	SUPERIOR		
					22		MÉDIAS		634	34,3	14,87	1								
151	MEGA LOTE 07	3145 PO GUADALUPE	FGPR	3145	07/09/17	23	BACKUP	ENLEVO DA MORUNG.	613	37,0	13,53	1			10,59	14		SUPERIOR		
		3249 TE PO GUADALUPE	FGPR	3249	04/10/17	22	REM USP	BACKUP	640	34,0	20,39	1		X	16,84	2				
		3319 PO GUADALUPE	FGPR	3319	11/10/17	21	BACKUP	NOSTAURO TE	594	29,0	15,95	1			10,98	13				SUPERIOR
		3375 PO GUADALUPE	FGPR	3375	17/10/17	21	LÁPARO GUADALUPE	BIG BEN DA SN	633	36,0	3,08	4			8,27	23				
		3400 TE PO GUADALUPE	FGPR	3400	23/10/17	21	MÉRITO FIV VYDA	7308/04 PO PERDIZES	635	35,0	16,52	1		X	17,28	2			ELITE	
		3427 PO GUADALUPE	FGPR	3427	31/10/17	21	NAVIRÁÍ FIV JIGAR	RAMBO TE GUADALUPE	626	30,0	4,43	3			6,91	29				
		3458 PO GUADALUPE	FGPR	3458	06/11/17	21	NAVIRÁÍ FIV JIGAR	BACKUP	609	33,0	6,50	2			7,54	26			SUPERIOR	
		3509 TE PO GUADALUPE	FGPR	3509	13/11/17	20	1384 TE DE NAV	BITELO DA SS	623	31,0	19,34	1	X	X	12,97	8	SUPERIOR	SUPERIOR	SUPERIOR	SUPERIOR
		3521 PO GUADALUPE	FGPR	3521	13/11/17	20	PEREGRINO GUADALUPE	GANDHI PO DA NI	647	34,0	10,01	1	X		10,34	15	SUPERIOR	ELITE		
		3527 TE PO GUADALUPE	FGPR	3527	13/11/17	20	1384 TE DE NAV.	BITELO DA SS	591	32,0	16,11	1			12,97	8				
		3549 PO GUADALUPE	FGPR	3549	13/11/17	20	1309 PO GUADALUPE	MESTRE GUADALUPE	622	31,0	15,16	1	X		9,86	16	SUPERIOR			SUPERIOR
		3550 PO GUADALUPE	FGPR	3550	13/11/17	20	1309 PO GUADALUPE	RICKSHAW GUADALUPE	663	36,0	15,09	1	X		14,41	5	SUPERIOR	ELITE	SUPERIOR	SUPERIOR
		DIONYSIUS 1 TE GUADALUPE	FGP	9173	16/11/17	20	LANDAU DA DI GENIO	BVLGARI TE DA SABIÁ	640	34,0	9,36	1			10,17	15	SUPERIOR	SUPERIOR	SUPERIOR	
		DISCOVERY 2 TE GUADALUPE	FGP	9177	19/11/17	20	KAYAK TE MAFRA	MISSONI TE GUADALUPE	614	31,0	10,40	1			10,76	13	SUPERIOR		SUPERIOR	
DAOME TE GUADALUPE	FGP	9181	22/11/17	20	TALENTO FIV DO BONY	RAMBO DA MN	656	29,0	-0,82	7			6,28	32	SUPERIOR		SUPERIOR	SUPERIOR		
					21		MÉDIAS		627	32,8	11,67	1								

BATERIA 22

# REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

## 1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REIMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa física inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
  - 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PRENHEZ a condição de fêmea em gestação.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

## 2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda., podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda. disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda. e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedada à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda. em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda. não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda..

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda., que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda. atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR, sob o nº 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível, sendo sua utilização de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

## 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá

no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes seqüenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

#### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de preenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

#### 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

#### 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

#### 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo

comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, em ambos os casos, sob sua conta e responsabilidade.

#### 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às suas expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice algum haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

#### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser(em) legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) /produto(s), sendo de sua(s) exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda. o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, d) anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda. responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda. nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda. de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

## 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

## 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda. promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

## 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda..

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

## 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

## 11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”

Parceiros



Realização



*Guadalupe*

(11) 2155 6550 - (18) 3303 7200  
www.fazendaguadalupe.com.br



Leiloeira



PROGRAMA LEILÕES

50 anos

(43) 3373.7077  
www.programaleiloes.com

Transmissão



CANAL RURAL

(43) 3373.7000

Retransmissão



remateweb.com

Assessorias



(34) 3314.9494



(34) 99939.0466  
(34) 99817.9331



(14) 9 9973.2360  
(18) 9 8117.7666



(34) 3316 7736



Avaliação



Rem: Rua dos Inconfidentes, 260 - CEP 86067.200 - Londrina - PR